



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 012/2018
Processo nº 894/2018

Inscrição de 01 (um) participante no curso “Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos”, promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Nº requerimento:	23/2018
Data:	12 DE ABRIL DE 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas E, demais características):

PAGAMENTO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO "**Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos**", DA EMPRESA "**Mais Gestão Pública**", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

VALOR :R\$ 870,00

PARTICIPANTE: ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O CURSO É DE SUMA IMPORTÂNCIA POIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE CONTAR COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E CAPACITADOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, COM EXTREMA QUALIDADE E COMPETÊNCIA. CONSIDERANDO QUE O CRESCIMENTO EXPONENCIAL DE LOTEAMENTOS IRREGULARES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIÊN É UM DOS GRANDES DESAFIOS QUE A CIDADE ENFRENTA NOS ÚLTIMOS ANOS, É EXTREMAMENTE NECESSÁRIO QUE MEDIDAS ADEQUADAS SEJAM TOMADAS O MAIS BREVE POSSÍVEL, PARA QUE SEJA POSSÍVEL CONTER ESSE CRESCIMENTO DESORDENADO DENTRO DO MUNICÍPIO.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004. 3.3.90.39.48.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

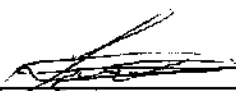


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Barão do Rio Branco, 538, Centro de Curitiba.	Horários: Dia 18: 13:30 às 18:00 Dia 19: 8:00 às 12:30	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: NO DIA 18 e 19.
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
--



LIVINO TURECK
PREFEITO

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 894/2018
Data 16/04/2018
Responsável: BUS

- 5. Criação, aprovação e registro do projeto de loteamento
- 6. Loteamento e o cumprimento das limitações ambientais impostas ao direito de propriedade (reserva legal, áreas de preservação permanente e unidades de conservação)
- 7. Responsabilidades do loteador e do Município na instituição e implementação de projetos de loteamentos

004

::::: Professor/Instrutor :::::

Ana Paula Liberato

Advogada. Consultora Jurídica Ambiental. Doutoranda pela Universidad de La Empresa em Montevideo/UY. Mestre em Direito Sócioambiental pela PUC/PR. Bacharel em Direito pela PUC/PR. Graduada em História pela UFPR. Coordenadora da Especialização em Direito Ambiental da PUC/PR; Coordenadora da Especialização em Direito Imobiliário da PUC/PR; Professora da Graduação e Pós-Graduação da PUC/PR. Professora da Escola da Magistratura Federal do Estado do Paraná (ESMAFE/PR); Professora das Faculdades Dom Bosco. Coordenadora do Ordem Mais Cursos e Concursos. Membro do Conselho Editorial da Editora Juruá e da Revista de Direito Ambiental da Editora Fiuza. Supervisora do Instituto Ambiental do Paraná em Convênio com a PUC/PR. Autora de diversas obras e artigos, em especial "Resumo de direito ambiental" "Coletânea de legislação ambiental", "Direito Sócioambiental em debate" e "Reforma agrária-direito humano fundamental".

Théo Marés

Mestre em Direito Econômico e Socioambiental pela PUCPR, Especialista em Direito Socioambiental pela PUCPR. Procurador do Município de Pinhais (PR). Professor do curso de Direito das Faculdades da Indústria (FIEP/PR). Professor do curso de Pós Graduação em Direito Ambiental da PUCPR. Foi Assessor Jurídico na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná (2003 - 2009), Diretor Presidente do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (2009-2010) e Ouvidor Agrário do INCRA no Paraná (2011).

::::: Investimento :::::

R\$ 1.450,00

DESCONTO DE 40% PARA INSCRIÇÕES ATÉ 10/04

R\$ 870,00

Prazo de inscrição até 12/04

*Consulte nossos investimentos promocionais para grupos (valor por participante, condicionado a um único empenho):

1 participante ----- **R\$ 870,00**

2 participantes ----- **R\$ 840,00**

3 participantes ou +----- **R\$ 770,00**

Incluso: material de apoio, certificado e consultoria (tira dúvidas) permanente por whatsapp durante 30 dias.

::::: Forma de Pagamento :::::

*à vista através de depósito: Bradesco 237 – Agência 2607-7, conta corrente nº. 82-5, em favor do Ordem Mais Cursos Preparatórios LTDA.

*Parcelamento: cartão de crédito Visa, Master, Amex ou Elo (sem necessidade de entrada).

--

Assunto: *** Anti-Spam *** Loteamento Urbano
De: Sidnei Alves <vendas03@maisgestaopublica.com.br> [+]
Data: Quinta, 05/04/2018 17:27:22
Para: <urbanismo@pien.pr.gov.br> [...]
Anexos: 2018.04.18 *LOTEAMENTO URBANO.pdf* (512 KB)

005

Boa Tarde Isabele!

O "Mais Gestão Pública" agradece sua atenção

Conforme contato anterior, segue informações sobre o treinamento "*Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos*", que será realizado nos dias **18 e 19 de abril**, na melhor estrutura para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais, em Curitiba/PR.

Garanta já a sua vaga (VAGAS LIMITADAS) preenchendo a **Ficha de Inscrição** em anexo e garantindo sua participação em capacitação especial sobre o tema, aprimorando sua atividade profissional e a prestação dos serviços públicos de sua Prefeitura/Câmara.

Qualquer dúvida estou à disposição para atendê-lo(a).

Abraços.

Atenciosamente,

Sidnei Alves

(41) 3322-4040 / (41) 9 9175-6566 (Whatsapp)

LOTEAMENTO URBANO

Como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos.

:::: **Carga Horária:** 12 horas/aulas

:::: **Datas:** 18 e 19 de abril de 2018

:::: **Local:** Rua Barão do Rio Branco, 538, centro de Curitiba, ao lado do Hotel Nikko, próximo do Shopping Estação.

:::: **Horários** ::::

18/04 - 13:30 às 18:00

19/04 - 08:00 às 12:30

:::: **Conteúdo Programático** ::::

- 1. Propriedade urbana e Função Social
- 2. Estatuto da Cidade – Lei 10257/2001
- 3. Loteamento urbano (Lei 7966/1966)
- 4. Loteamentos industriais

006

(41) 3322-4040 (41) 9810-6566
vendas01@maisgestaopublica.com.br
www.maisgestaopublica.com.br

MAIS GESTÃO PÚBLICA

10.536.998/0003-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
2. Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
04.001.04.121.0004.2007-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

16/04/2018

Sidney do Nascimento Miorine
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

16/04/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

16/04/2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo a Inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

16/04/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorina	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 010 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **0894/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para nos cursos ofertados.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 011 ESTADO DO PARANÁ

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 012

ESTADO DO PARANÁ

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 013 ESTADO DO PARANÁ

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 16 de abril de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 014 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 PROCESSO Nº 894/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Isabelle Barcelos Malaquias.

Contratado: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**

CNPJ: 10.536.998/0001-05

IE: Isento

Inscrição Municipal: 557391-3

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-180, fone (41) 3016-1441

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390394800.

Valor: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 16 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

SILVIO KIM OZIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/12/1977, empresário, titular da cédula de identidade RG. 7.854.090-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.218.019-99, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **JANICE YOSHIE YAMANOUCI OZIMA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 07/09/1979, natural de Curitiba - PR, inscrita no CPF nº 283.881.898-83, portadora de RG 13.630.694-4 SSP/PR, CNH nº 00958134662, residente e domiciliada à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, com sede social na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206273316, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato o objeto social passará para:

- Cursos preparatórios para concursos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial;
- Atividade de pós-graduação cinematográfica, de vídeo e de programas de Televisão.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.536.998/0001-05 NIRE 41206273316

SILVIO KIM OZIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/12/1977, empresário, titular da cédula de identidade RG. 7.854.090-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.218.019-99, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e **JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA**, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 07/09/1979, natural de Curitiba - PR, inscrita no CPF nº 283.881.898-83, portadora de RG 13.630.694-4 SSP/PR, CNH nº 00958134662, residente e domiciliada à Rua Eduardo Sprada nº 950, Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, com sede social na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41206273316.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, Sociedade Empresária Ltda, e tem sua sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto da sociedade:

- Cursos preparatórios para concursos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial;
- Atividade de pós-graduação cinematográfica, de vídeo e de programas de Televisão.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e o seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontrará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SILVIO KIM OZIMA	9.000	R\$ 9.000,00	90,00
JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA	1.000	R\$ 1.000,00	10,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41205273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- a recuperação judicial.

[Handwritten signature and initials]

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado o quorum mínimo a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071, da Lei nº 10.406/02;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071, da Lei nº 10.406/02;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, o administrador terá o direito de uma retirada mensal à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEN MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 30 (trinta) dias, sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, e dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo da cláusula

*al
pur*


7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEN MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002: expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo descritas.

8



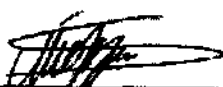
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
 PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156623072. NIRE: 41206273316.
 ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/11/2015

ORDEN MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

Curitiba, 08 de outubro de 2015.



SILVIO KIM OZIMA



JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA

Testemunhas:



AROLDY ADAM NETO
RG 9.827.295-0 SSP/PR



MARISA RODRIGUES
RG 13.150.850-3 SSP/PR

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEN MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.536.998/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL ORDEN MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORDEN MAIS CONCURSOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 538	COMPLEMENTO
CEP 80.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ozima@hotelnikko.com.br		TELEFONE (41) 3016-1441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
 Emitido no dia **16/04/2018** às **08:26:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio **SILVIO KIM OZIMA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, mas na venda de patrimônio a assinatura será sempre em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida,

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072, NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10536998/0001-05
Razão Social: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
Nome Fantasia: ORDEM MAIS CONCURSOS
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 546 SALA 201 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040314544281947270

Informação obtida em 16/04/2018, às 08:25:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.536.998/0001-05

Certidão nº: 148121046/2018

Expedição: 16/04/2018, às 08:26:21

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.536.998/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 10.536.998/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:26 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **E256.9059.98F4.54B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017906069-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.536.998/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 10.536.998/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 557391-3

ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 538 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 43538/2018

EMITIDA EM: 07/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 06/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BDA8.42EB.DFE8.4076-2.8C2D.9FED.F072.2252-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

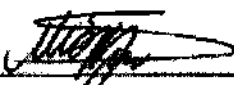
DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2018

A empresa **Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.536.998/0001-05 e Inscrição Municipal nº 08020557391-3, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 538, bairro centro, CEP: 80010-180, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 16 de abril de 2018.



Silvio Kim Ozima

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **77.509.602/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAURO FONSECA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-905

FONE/FAX: (41) 3027-5253

www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA FELKE

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BAVARO ALVES

ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 84020-923

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME -

CNPJ. 10.536.998/0001-03. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório)
(Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2018.

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente JuramentadaPREF. MUNICIPAL DE PIRA-PÍ
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVELCUSTAS: R\$ 31,30
ENTREGA POR: MAIL

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**

CNPJ: **10.536.998/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**, CNPJ 10.536.998/0001-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h44min40 do dia 11/04/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XPL9.257Y.S1FB.DATS

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10536998000105
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/04/2018 16:42:44

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10536998000105

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10536998000105
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 871/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.

OBJETO: Fornecimento de 8.500 (oito mil e quinhentos) passes de transporte coletivo, ao custo de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) cada, para os servidores públicos municipais.

Contratado: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 83.645.259/0003-89 **Inscrição Estadual:** Isento **Inscrição Municipal:** 0304

Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.

Valor: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390397200;

08.001.12.361.0009.2017-3390397200;

10.001.08.244.0012.2025-3390397200;

05.001.15.452.0005.2009-3390397200;

09.001.13.392.0010.2022-3390397200;

09.002.27.812.0011.2023-3390397200 F

11.001.10.301.0014.2030-3390397200.

Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Prazo de entrega: Mensal, conforme notas de empenho.

Piê/PR, 13 de abril de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D6976E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
PROCESSO Nº 894/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Isabelle Barcelos Malaquias.

Contratado: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 10.536.998/0001-05 **IE:** Isento **Inscrição Municipal:** 557391-3

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-180, fone (41) 3016-1441

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390394800.

Valor: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piê/PR, 16 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:14B723D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2016.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.536.849,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.493.548,62	33,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.309.898,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.944.403,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-497.159,23	-3,67
Limite definido por resolução do Senado Federal	16.244.219,21	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	2.978.105,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas	2.165.895,89	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	947.579,45	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	950.744,97

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:C17194D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

O Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007

A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão e em cumprimento ao disposto no decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.

Também fica convocados a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, os servidores designados pela Portaria nº 2149/2017 de 14 de agosto de 2017.

A avaliação e entrega de Documentos será no dia 25/04/2018 a partir das 13:15 nas dependências da Secretaria de Educação situada na Rua Presidente Vargas nº 237 em Pinhal de São Bento.

Os Professores precisam apresentar o comprovante da última avaliação, entregar cópias de certificados e declaração do período de dois anos da última avaliação.

Pinhal de São Bento, 13 de Abril de 2018.

NEILOR KNIPHOF

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Marcio Silvino Beppler

Código Identificador:4073CA92

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**037**

PROCESSO Nº 894/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR.

Participante: Isabelle Barcelos Malaquias.

Contratado: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 10.536.998/0001-05 IE: Isento Inscrição Municipal: 557391-3

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro, em Curitiba, CEP 80.410-180, fone (41) 3016-1441

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007-3390394800.

Valor: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 16 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0894/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ **039**

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de abril de 2018.


Rosana Maria Grossi
OAB/PR 52.522



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK , Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, referente ao processo administrativo nº 894/2018, que tem por objeto a Inscrição de 01 (um) participante no curso "Loteamento Urbano: como autorizar e fiscalizar projetos de loteamento e desmembramento de imóveis urbanos", promovido pela MAIS GESTÃO PÚBLICA, a se realizar no dia 18 e 19 de abril de 2018, em Curitiba/PR., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA.** No valor: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

Piên/PR, 17 de abril de 2018



LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 89860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

041**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3563/2018	Ordinário	17/04/2018	2094	36652

Licitação	Número
Tipo	12/2018 de 16/04/2018
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Metricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	15112-2	10.536.998/0001-05
ORDEN MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA-ME		
Endereço	Bairro	
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 538	CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Curitiba/PR	80010-180	41 3322-4040
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta
	Conta Corrente	237 2607-7 82-5

Classificação da despesa	
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 415.873,97
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	R\$ 870,00
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 415.003,97
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRÓDUTO		INSCR			
INSCRIÇÃO DE 01 (UM) PARTICIPANTE NO C			1,0000	870,0000	
870,00					

URSO "LOTEAMENTO URBANO: COMO
AUTORIZAR E FISCALIZAR PROJETOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS", PROMOVIDO PELA
MAIS GESTÃO PÚBLICA, A SE REALIZAR NO DIA 18 E 19 DE ABRIL DE 2018, EM CURITIBA/PR

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 148269714/2018	VALIDADE: 14/10/2018
CERTIDÃO FGTS: 10536998000105	VALIDADE: 02/05/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: E256.9059.98F4.54B6	VALIDADE: 08/10/2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR